

ATA DE REUNIÃO 20/2009

Ata 020/2009 – Aos quinze dias do mês de Abril de dois mil e nove, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se, na Central dos Conselhos, sito a Rua Sete de Setembro, mil cento e trinta e quatro, Centro, Toledo, Paraná, para reunião extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), os membros Maria de Lurdes de Oliveira Silveira, Solange Silva dos Santos Fidelis, Tatiane Vanilse Dreier, Lisiane Kieling, Gilvane Bertagnolli Piasentin Guidolin, Esther Luiza de Souza Lemos, Lauro Edvino dos Santos, Márcia Cristina Dreher Longen, Nelson Kissler, Maria Inês Mânica, Lucimar Recalcati Vieira, Edgard Ravache, Patrícia Ortigoza Chaves, Roseli Terezinha Gass, Ruth Lemes Palma, Lucilda Girardi, e os participantes, Márcia Fath, Célia Slongo, Jaqueline Maria Heck, Vânia Frigotto, Evelyn Prado de Oliveira, Aline Juliana Scher, Vagner Nunes, Jose Maria, Kelli Maria Schawfelberger, Maria Helena dos Santos, Claudia Marines Siebert, Luciane D. Goilach, Léo Inácio Anschau, Claudete F. Colombo, Adjane Alves, Fábila Aline Scaravonatto, Daisy Apolinário, Luciane Denise Goreach, Rosana A. Pinho F. dos Santos, Claudia Marines Siebert, Christiane Karla Spielmann, Claudia Micheli Limmer, e Edyane Silva de Lima, para discutirem e decidirem sobre os seguintes pontos de pauta: a) Abertura – apreciação e aprovação da pauta; b) Apreciação e aprovação do Plano Plurianual da política de assistência social; c) Relato da comissão de fiscalização sobre a situação da entidade APADA. O presidente do CMAS, Nelson saudou aos presentes e submeteu a apreciação a ordem do dia, sendo que Edyane solicitou a inclusão dos pontos de pauta: apresentação e aprovação do Plano de Ação 2009 e indicação de conselheiro não-governamental para participação em evento, sendo tais itens aprovados pela plenária e absorvidos a pauta como itens a serem tratados antes do Plano Plurianual (PPA). Atendendo a solicitação da ata 019/2009, esta ata será realizada abordando unicamente o item (c). Dado início a abordagem do assunto às dez horas e quinze minutos, o presidente do CMAS, Nelson, introduziu o assunto expondo que a comissão de fiscalização chegou a proposição de um parecer sobre a situação da entidade APADA e pediu a conselheira e membro da comissão de fiscalização, Esther, que faça o relato, sendo exposto por esta última de maneira breve um resgate sobre a entidade, isto é, que mesma faz parte da rede de atendimento socioassistencial do município de Toledo e que apresentando problemas afeta as demais entidades que fazem parte dessa rede de serviços. Seguidamente, Esther fez a leitura do parecer da comissão que trata o seguinte: “A Comissão de Fiscalização do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Toledo – PR, reunida no dia 15 de abril de 2009, nas dependências da Central dos Conselhos, à rua Sete de Setembro, nº 1.134, às 08h30, com o objetivo de analisar a denúncia recebida com relação à Associação de Pais e Amigos dos Deficientes Auditivos – APADA, encaminha: 1. Quanto à denúncia encaminhada em 18 de fevereiro de 2009, pela Sra. Leda Regina Gambetta, presidente do Conselho Deliberativo da APADA ao presidente do CMAS, Sr. Nelson Kissler, considera: a. Que a Comissão de Fiscalização vem exercendo sua atribuição regimental, documentada nos Pareceres dos anos de 2007 e 2008; b. Que, conforme atas nº 001, 002 e 003/2008 do CMAS, a APADA já teve irregularidades constatadas; c. Que a Comissão de Fiscalização, reuniu-se com a diretoria da APADA, para orientação e esclarecimentos, porém, a mesma não apresentou alterações documentais comprobatórias. 1. Quanto ao ofício 021/2009, de 07 de abril de 2009, encaminhado pelo Sr. Valdir da Silva Gomes, presidente da APADA, considera-se: a. Que seja encaminhada à entidade APADA e ao Ministério Público, a documentação e legislação referente ao repasse de recursos públicos às entidades privadas sem fins lucrativos, conforme define a Lei Orgânica da Assistência Social: Resolução nº 005/2000 e Resolução 019/2007 do CMAS, Lei “R” nº 25, de 29 de março de 2007 e Instrução Normativa nº 001/2007, de 09 de abril de 2007; b. O Conselho Municipal de Assistência Social, instância deliberativa, está ciente de sua atribuição no âmbito da Política de Assistência Social. 1. Quanto à correspondência de 07 de abril de 2009, encaminhada pelo Sr. Valdir da Silva Gomes, porém não assinada por ele, juntamente pela Srta. Márcia Fath denominada responsável técnica, considera-se que: a. A entidade não encaminhou documentação que comprove as mudanças elencadas na correspondência; b. não foi assinada pelo responsável estatutário da entidade; Diante do exposto, propõe: 1. Com relação aos recursos públicos bloqueados, referentes aos meses de dezembro/2008, janeiro, fevereiro e março/2009, que: a. Conforme ata nº 017/2009, foi aprovado

pelo CMAS a liberação de recursos referentes ao mês de dezembro; b. Com relação aos meses de janeiro, fevereiro e março de 2009, que se cumpra a Instrução Normativa nº 001/2007, de 09 de abril de 2007, que estabelece normas e procedimentos para a transferência, execução e prestação de contas de recursos, a qualquer título, a entidades; c. Este procedimento seja executado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor do município. 1. Com relação à denúncia encaminhada pela Sra. Leda Regina Gambetta, presidente do Conselho Deliberativo da APADA, de 18 de fevereiro de 2009, propõe: a. em razão de sua amplitude e profundidade, referente à gestão de recursos financeiros, humanos e materiais, financiados por recursos públicos a entidade privada sem fins lucrativos; b. que seja encaminhada denúncia ao Ministério Público, Patrimônio Público, Dr. José Roberto Moreira. É o parecer.” Sobre o parecer, o presidente da APADA, Valdir esclarece que acerca do ofício 18 de 30/03/2009 ao CMAS, disse que anexo seguiram as planilhas de tabulação de atendimentos e que o estatuto da entidade está sendo modificado, e que, no ofício 21/2009 a entidade expõe que o Ministério Público não quer mais ouvir falar que a APADA não vai receber verbas. Lauro esclareceu que em razão da Instrução Normativa 001/2007 foi bloqueado o repasse de recursos financeiros para a APADA pela Secretaria de Assistência Social (Gestor Público) e que em nenhum momento foi dito que o Ministério Público teria bloqueado recursos da referida entidade. Sobre isso, Esther reiterou que é a instrução normativa 01/2007 que regula os recursos públicos repassados as entidades prestadoras de serviços. Sendo que Roseli esclarece que a comissão foi ouvir o promotor e não pediu em nenhum momento para que o Ministério Público bloqueasse os recursos da APADA, pois as verbas foram bloqueadas cumprindo a instrução normativa citada por Esther. Assim, o parecer da comissão de fiscalização foi submetido à plenária e aprovado pelos conselheiros. Ravache comentou que problemas todos têm e devemos ser responsáveis por eles, e que, os meios estão sendo fornecidos para que a APADA se regularize, ou seja, para que a mesma diante dessa oportunidade resolva suas questões internas. Para finalizar, Esther coloca que este conselho através deste parecer não está se eximindo de continuar fiscalizando a entidade, mas que há situações em que não cabe ao conselho interferir. Encerrada às onze horas e sem mais nada a relatar, eu, Edgard Ravache que lavrei a presente ata, a encerro, sendo que depois de aprovada por este conselho segue assinada por mim e demais presentes.